

PROGRAMA DE BOLSA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL-SICREDI
EDIÇÃO 1/2018
EDITAL nº 01/2018

O presente Edital torna público o Processo de Seleção para o Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Sicredi – Edição 2018.

1. Objetivo

O objetivo deste instrumento é disciplinar as relações necessárias ao desenvolvimento do **Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Sicredi**, que tem como finalidade contribuir, por meio do intercâmbio de docentes vinculados à Universidade Católica Dom Bosco, para o desenvolvimento de suas respectivas pesquisas, docência e capacitação, visando ao aperfeiçoamento contínuo e ao desenvolvimento Institucional.

2. Bolsas

Serão concedidas a docentes da Universidade Católica Dom Bosco, por meio de processo seletivo, 2 (duas) bolsas de Mobilidade Internacional na **quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** cada uma.

O recurso disponibilizado deverá ser utilizado como auxílio para missões de trabalho no exterior, no âmbito de projetos de pesquisa em cooperação internacional ou de missões individuais, que incluem auxílio deslocamento, auxílios para diárias, exclusivamente para:

2.1 Atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional;

2.2 Apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento, com possibilidade de visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias;

2.3 Atividades voltadas à viabilização de cotutela entre cursos de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros e estrangeiros.

3. Duração da Atividade Internacional

Este edital destina-se ao auxílio financeiro para participação em atividades acadêmicas internacionais, que aconteçam no período entre julho de 2019 a fevereiro de 2020. Entretanto o período da atividade internacional não poderá exceder 30 dias.

4. Ações Estratégicas

A concessão do auxílio prevê as seguintes repercussões futuras:

- a) Qualificar pesquisadores da Universidade Católica Dom Bosco;
- b) Promover o intercâmbio interinstitucional;
- c) Promover o aprimoramento ou o desenvolvimento de técnicas ou processos;
- d) Promover salto qualitativo do conhecimento técnico-científico dos pesquisadores da Universidade Católica Dom Bosco;
- e) Estimular o aumento da produção técnico-científica dos pesquisadores da Universidade Católica Dom Bosco em colaboração com instituições estrangeiras;
- f) Apoiar os Programas de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Católica Dom Bosco.

5. Dos proponentes elegíveis

5.1 Requisitos do proponente

As propostas deverão ser solicitadas por docentes, que deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Ser pesquisador com título de doutor, com vínculo celetista na Universidade Católica Dom Bosco.
2. Pertencer ao quadro docente vinculado à Graduação ou aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Católica Dom Bosco;
3. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

6. Documentos para a inscrição:

6.1. São documentos obrigatórios para a inscrição da proposta:

- a) Formulário de Submissão - (Anexo I), em PDF;
- b) Carta de ciência do Coordenador da Graduação ou do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- c) Cópia do currículo do pesquisador estrangeiro colaborador;
- d) Declaração de aceite da visita, emitida e assinada pelo supervisor vinculado à instituição de destino estrangeira, em papel timbrado da instituição, em que conste o período da visita, o local de realização desta e a descrição das atividades previstas – em PDF;

7. Envio das propostas e documentos comprobatórios

As propostas devem ser entregues na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Católica Dom Bosco. O formulário preenchido e impresso deve ser acompanhado da documentação comprobatória sobre o evento conforme.

8. Itens financiáveis

- Passagem aérea;
- Passagem terrestre;
- Taxa de inscrição de cursos de idiomas;
- Hospedagem, alimentação e traslados.

9. Da análise e resultados das propostas:

A seleção das propostas submetidas a este edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas, nas seguintes etapas:

- Etapa 1: Enquadramento das propostas, realizado pela Coordenação da Graduação ou do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. Análise técnica para verificação dos documentos e adequação a este edital.
- Etapa 2: Análise técnica e julgamento de mérito por um comitê externo à Universidade Católica Dom Bosco; O Comitê externo será composto por 3 pesquisadores externos convidados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- Etapa 3: Homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Durante a análise técnica, o deferimento das solicitações dependerá da relevância do evento, bem como da disseminação da produção científica. Terão prioridade as propostas que viabilizem mobilidade internacional de docentes sem experiência prévia no exterior.

Ao final dessas etapas, o docente solicitante será informado por e-mail do deferimento ou indeferimento de sua solicitação. A liberação de recursos será feita até 15 (quinze) dias após a aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. O depósito será feito na conta corrente informada no formulário de apresentação da proposta – (ANEXO I).

10. Cronograma:

Etapa	Prazo
Envio da proposta (Anexo 1) ao Programa de Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	De 01 de abril a 01 de maio.
Enquadramento das propostas pelo Programa de Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	De 02 de maio a 10 de maio.

Envio das propostas enquadradas ao Conselho de Pró-Reitorias	De 10 a 13 de maio.
Análise técnica e julgamento de mérito por um comitê externo à Universidade Católica Dom Bosco	De 17 a 31 de maio.
Homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	10 de junho

11. Relatório técnico

Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar o relatório técnico de atividades desenvolvidas durante a Mobilidade Internacional, à Coordenação do Programa de Graduação ou Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Católica Dom Bosco em, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar da data do encerramento da Mobilidade Internacional (ANEXO II).

12. Recursos

Pedido de recurso, entendido como pedido de reconsideração do resultado, acrescido de justificativas ou explicações que possam contribuir para nova análise, será aceito no prazo de até 72 horas após a data de divulgação dos resultados. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB, em formulário específico, conforme modelo contido no ANEXO III. Não serão aceitos recursos em outro formato. Recursos apresentados após esses prazos não serão considerados.

13. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais da UCDB.

Campo Grande, 01 de março de 2019.

Dr. Cristiano Espindola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Qualquer dúvida, contatar a secretaria da PROPP e/ ou Assessoria de Relações Internacionais
e-mails: propp@ucdb.br / ri@ucdb.br
telefones: 3312-3723 / 3312-3614